



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CONTROLADORIA GERAL

Página 1 de 1

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controladoriageral@janauba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 048 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 01/04/24*

adw

**RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR NO RITO SUMÁRIO
PARA APURAR POSSÍVEL ABANDONO
DE CARGO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal 1.717/2007, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 07/2024 solicita, através do Memorando nº 07, recondução da comissão processante para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 07 de 12 dezembro de 2024, para apurar suposto abandono de cargo da servidora pública municipal EMANUELE DE FÁTIMA SANTOS, matrícula funcional 46.631, lotada na Secretaria de Administração, Fazenda e Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Ficam convalidados todos os atos praticados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 07/24.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta portaria, ficando desde de já autorizado sua prorrogação por até 15 (quinze) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Janaúba-MG, 01 de abril de 2024.


EULER RODRIGUES SANTOS
Controlador-Geral